

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 1 de junho de 2022



Nesta edição:

- *Projeto das Garantias é aprovado no plenário da Câmara e inclui medidas para a atração de capital estrangeiro e a possibilidade de uso de títulos minerários como garantia;*
- *Devolução integral de créditos tributários para amortecimento dos reajustes das tarifas de energia elétrica é aprovada no Senado;*
- *CMADS aprova proibição de instalação de indústria dentro de unidades de conservação;*
- *Projeto que cria Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert) é aprovado na CAPADR;*
- *CDC discute reajustes das tarifas de energia elétrica.*

## ***Projeto das Garantias é aprovado no plenário da Câmara e inclui medidas para a atração de capital estrangeiro e a possibilidade de uso de títulos minerários como garantia***

Foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados o PL 4188/2021, de autoria do Poder Executivo. O projeto institui o novo Marco Legal de Garantias, por meio da criação do serviço de gestão especializado de garantias, de alteração na execução extrajudicial da alienação fiduciária e no instituto da hipoteca. Inclui, ainda, o fim do monopólio da Caixa Econômica em relação a penhores civis e o resgate antecipado de Letra Financeira.

Ao tornar mais eficiente o uso de garantias no processo de concessão de crédito, o projeto representa uma expectativa de melhora nas condições financeiras e redução do spread bancário na economia brasileira, pela via da redução do risco. Viabiliza, assim, uma demanda do setor produtivo de facilitar o acesso ao crédito e viabilizar a realização de investimentos que alavanquem o crescimento econômico.

O texto aprovado contempla emenda apoiada pelo setor industrial, pela qual se fomenta a atração de capital estrangeiro para impulsionar o desenvolvimento da atividade produtiva no Brasil.

Outras modificações incorporadas pelo relator, dep. João Maia (PL/RN), dizem respeito à possibilidade de utilização de títulos minerários em garantia, inclusive alvará de autorização de pesquisa, a concessão de lavra, o licenciamento, a permissão de lavra garimpeira bem como o direito persistente após a vigência da autorização de pesquisa e antes da outorga da concessão de lavra; à busca e

apreensão extrajudicial de bens móveis usados como garantia, em caso de inadimplência; ao uso da sistemática das instituições gestoras de garantias (IGG) no sistema de crédito cooperativo; e à atividade rural (retira a possibilidade de penhora da pequena propriedade rural e exclui os produtores rurais do âmbito de aplicação das regras sobre execução extrajudicial de hipotecas).

A matéria segue para apreciação do Senado Federal.

### ***Devolução integral de créditos tributários para amortecimento dos reajustes das tarifas de energia elétrica é aprovada no Senado***

O Senado aprovou o PL 1280/2022, de autoria do senador Fábio Garcia (União/MT), que disciplina a devolução de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica, nos termos do parecer do relator, senador Eduardo Braga (MDB/AM), favorável com emenda.

O texto aprovado define que a ANEEL deverá promover a destinação integral de valores recolhidos a maior, em proveito dos usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão ou permissão, na forma de redução de tarifas, quando ocorrerem alterações normativas ou decisões administrativas ou judiciais que impliquem redução de tributos, ressalvados os incidentes sobre a renda e o lucro.

Para tanto, a Agência deverá estabelecer critérios equitativos e observar características dos contratos, as normas e procedimentos tarifários, o equilíbrio econômico-financeiro das concessões, além dos valores já repassados pelas distribuidoras diretamente aos consumidores em virtude de decisões administrativas ou judiciais.

Além disso, estabelece regramento específico para os créditos tributários decorrentes da exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins, resultado do entendimento do STF no julgamento do RE nº 574.706, definindo que a destinação integral dar-se-á nos processos tarifários anuais a partir do primeiro processo tarifário subsequente ao requerimento de compensação perante a Receita Federal, observada a capacidade máxima de compensação dos créditos da distribuidora de energia.

A matéria segue para análise da Câmara dos Deputados.

### ***CMADS aprova proibição de instalação de indústria dentro de unidades de conservação***

Comissão de Meio Ambiente da Câmara dos Deputados – CMADS aprovou o PL 8631 de 2017, cujo texto inicial estabelecia distância mínima entre indústrias emissoras de dióxido de enxofre e unidades de conservação da natureza – Ucs.

O substitutivo aprovado, de autoria do Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP), suprimiu a definição da distância mínima e previu a proibição destas indústrias dentro das UCs, reforçando o entendimento predominante em relação à operação de atividades econômicas no interior de UCs em desacordo com seus planos de manejo.

A matéria segue para apreciação, em caráter conclusivo, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC).

### ***Projeto que cria Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert) é aprovado na CAPADR***

A Comissão de Agricultura aprovou o PL 3507 de 2021 que estabelece um conjunto de medidas para o fortalecimento da indústria nacional de fertilizantes.

A proposição, que compõe a Agenda Legislativa da Indústria, 2022, beneficia empresas que possuam projetos aprovados para a ampliação ou modernização de infraestrutura voltada à produção de fertilizantes e seus insumos, incluindo indústrias que não produzam exclusivamente fertilizantes. Dentre as medidas de incentivo tributário destacam-se a suspensão do pagamento da PIS e COFINS e do IPI incidente na compra de bens e insumos nos mercados nacional e internacional por parte das beneficiárias.

A matéria segue para a apreciação da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

### ***CDC discute reajustes das tarifas de energia elétrica***

Os reajustes das tarifas de energia elétrica foram debatidos em audiência pública na Comissão de Defesa do Consumidor, que contou com a participação do Diretor de Regulação da Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (Abradee), Ricardo Brandão, e de representantes do Governo.

Segundo o Dep. Silvio Costa Filho (REPUBLICANOS/PE), as variações no preço da energia elétrica impactam diretamente o consumidor e a indústria, motivo pelo qual devem ser compreendidas as razões dos significativos reajustes dos preços do insumo, a fim de formular uma agenda conjunta que tenha impacto econômico positivo para o país.

Para Ricardo Brandão (Abradee), um dos principais fatores influentes sobre as tarifas de energia é a alta carga de encargos e tributos. Além disso, poderou que no período de pandemia e crise hídrica, considerando o contexto crítico, foram suspensos os repasses dos custos na tarifa, que chegaram a aproximadamente R\$ 28,34 bilhões. No ano de 2022, a cobrança foi retomada.

Brandão ressaltou a importância do cumprimento dos contratos de concessão para a segurança jurídica no País, que é um fator atrativo de investimentos no setor, de forma que a solução para a redução da tarifa de energia elétrica não pode ser a suspensão dos reajustes.

Nesse sentido, se colocou contrário a projetos que sustam os reajustes tarifários, como o PDL 94/2022, que susta o reajuste das tarifas de energia do Ceará. Por outro lado, o PL 414/2021, que propõe a modernização do setor elétrico, poderá contribuir para a justa alocação dos custos de energia elétrica.



*Veja mais*

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI  
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de  
Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão  
gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção  
de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de  
Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte  
Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61)  
3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**